ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.635 - EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

DENOMINA DE POSTO MÉDICO DR. GIZERLANDO BIONDI RIBEIRO, O POSTO MÉDICO LOCALIZADO NA BAIXA DO BOMFIM, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto Médico Dr. Gizerlando Biondi Ribeiro, a Unidade Médica Municipal de Saúde, construída na localidade da Baixa do Bomfim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2004

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.635 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.635/04 fls. 16 de livro leis
número 12
Jequié 06 de janeiro de 2005.